



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 007/2021

P.A. N.º 008/2021/SMDS – EMENDA PARLAMENTAR N.º 003/2021

O Município de Contagem, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar Sra. Viviane Souza França, inscrita no CPF sob o n.º 077.632.156-07, com fundamento no que dispõe o artigo 45 da Lei Municipal n.º 4.910/2017 e Decreto Municipal n.º 30/2017, resolve modificar o Termo de Fomento n.º 007/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil – OSC **Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP**, com sede na Rua Gonçalves Dias, n.º 320, bairro Novo Progresso II, em Contagem, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.684.664/0001-57, que tem por objeto execução do Projeto Cultura e Arte para a Cidadania, que prevê realizar de forma remota, oficinas artísticas e de caráter socioeducativo, com ênfase na percussão, dança, capoeira e artes plásticas para crianças e adolescentes na faixa etária entre 6 a 15 anos, em situação de vulnerabilidade e risco social, no tocante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento n.º 007/2021 até 03/03/2022, em razão de 02 (dois) dias de atraso na liberação de recursos financeiros, nos termos do Art. 45, §1º, I da Lei Municipal 4.910/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento n.º 007/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Contagem, 28 de fevereiro de 2022.


VIVIANE SOUZA FRANÇA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

CONCLUSÃO

Pelo exposto, no que concerne ao Item 4.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Edital, a Subsecretaria de Serviços Urbanos da SEMOBS considera que todas as licitantes atenderam as exigências do edital, exceto a empresa DACON CONSTRUTORA EIRELI.”

A Comissão Permanente de Licitações decide inabilitar a Licitante DACON CONSTRUTORA EIRELI, vez que a mesma apresentou carta de fiança expedida pela empresa AUPOL CONSULTORIA E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS EIRELI a mesma não foi aceita pela Secretaria de fazenda conforme documento em anexo informando a CPL que de acordo com o artigo 56 da Lei 8.666/93 a Carta de Fiança deverá ser emitida por Bancos Mercantis devidamente aptos a operar, isto é registrado no Banco Central onde não foi identificado cadastro da referida empresa, nem na SUSEP e em conformidade com o relatório de análise dos documentos de habilitação expedido pela área técnica a mesma também não atendeu a quantidade mínima exigida no subitem 4.2.3.8.1. Execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública, compreendendo todos os serviços relacionados ao sistema de iluminação pública com o fornecimento de materiais para manutenção em município com um mínimo de 27.889 PONTOS DE ILUMINAÇÃO. Sendo assim, a CPL decide pela habilitação das empresas: 1) LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., 2) RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA., 3) ILLUMISUL SOLUÇÕES URBANAS E LUMINOTÉCNICA LTDA., 4) CONSTRUTORA REMO LTDA., 5) SELT ENGENHARIA LTDA. e 6) FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI. Fica estabelecido ainda que, não havendo a interposição de recursos administrativos, no dia 11 (onze) de março 2022, às 10h00min, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOBS, Sala de Licitações, situada na Rua Madre Margherita Fontanaresa, 432, 3º andar, no Bairro Eldorado, em Contagem/MG, CEP: 32.315-180, a Comissão procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes consideradas habilitadas, independente da presença ou não de representante legal credenciado. Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente ata que é assinada por todos.

Márcia Mendes Siqueira
Comissão Permanente de Licitações

Lúcia Franco de Carvalho
Comissão Permanente de Licitações

Hérika Iannini de Freitas
Comissão Permanente de Licitação

Marcilene Antônia de Araújo Santos
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Arcione Felix Capucho
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social, Trabalho e
Segurança Alimentar**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 007/2021 - P.A. N.º 008/2021/SMDS – EMENDA PARLAMENTAR N.º 003/2021

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 007/2021, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.684.664/0001-57.

Fundamento legal: Art. 45, §1º, I da Lei Municipal 4.910/2017

Do objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento n.º 007/2021 até 03/03/2022, em razão de 2 (dois) dias de atraso na liberação de recursos financeiros, nos termos do Artigo 45, §1º, I da Lei Municipal n.º 4.910/2017.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento n.º 007/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 28/02/2022.

Viviane Souza França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar